

# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

### INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 4039/989/24
Poder EXECUTIVO
Município Palmares Paulista

Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA

**Período** 05/2024

**Relator** Dr. Antonio Roque Citadini

Unidade Fiscalizadora UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA

**Responsável** LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO

**Cargo** PREFEITO **CPF** 337.666.928-79

**Período de Gestão** 01/01/2021 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

# 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

### 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 21.797.386,84	
Realização acumulada	R\$ 19.351.915,22	
Variação	R\$ -2.445.471,62	-11,2191%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1°, inciso V da Lei Complementar n° 101/00, para observância do disposto no art.9° da Lei supra citada.

#### 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R\$ 19.351.915,22	
Despesas Liquidadas até o Período	R\$ 19.282.231,56	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 69.683,66	0,3601%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

#### 2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

### 2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA	R\$ 2.567.266,53	R\$ 680.455,64

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA	R\$ 0.00	R\$ 2.299.892,96	R\$ 15.200,00

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES	R\$ 350.208,79	R\$	R\$
PAULISTA		582.420,42	541.287,46

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.6 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 9.826.771,96
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 350.208,79
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 2.232.585,06
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 8.494.774,43
(-) Valores Restituíveis	R\$ 77.546,38
(=) Liquidez do Período	R\$ -1.328.342,70
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 27.945.740,25
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 29.448.958,67
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0.00
(=) Liquidez Projetada	R\$ -2.831.561,12

A verificação da situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por conseqüência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, fato esse que merece toda a atenção da Administração, devendo ser alertada para os ajustes necessários frente aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### 2.7 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)		
Prefeitura e Demais Órgãos (a) R\$ 45.530.261		
Despesa Corrente Liquidada (Ente)		
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b) R\$ 45.401.07		
Resultado do Ente Municipal		
Percentual $(c) = (b) / (a)$	99,72%	

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

## 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

#### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 37.008.210,33
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 11.784.300,00
Índice Apurado	31,8424%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

## 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 15.554.813,81	
Despesa Empenhada	R\$ 5.559.578,36	35,7419%
Despesa Liquidada	R\$ 4.927.546,78	31,6786%
Despesa Paga	R\$ 4.423.868,21	28,4405%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

## 3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 15.554.813,81	
Despesa Empenhada	R\$ 5.559.578,36	35,7419%
Despesa Liquidada	R\$ 4.927.546,78	31,6786%
Despesa Paga	R\$ 4.423.868,21	28,4405%

## 3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Dagaita	Despesa Empenhada R\$ 9	
Receita		
R\$ 3.501.464,59	R\$ 3.180.216,87	90,8253%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25, §3° da Lei 14.113/20.

## 3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

Receita	Despesa Empenhada com profissionais da Educação Básica R\$ 9/	
Receita		
R\$ 3.456.263,47	R\$ 2.540.047,40	73,4911%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

#### 3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

250/ dos Impostos Potoposos os Fundoh	Repasses até o Período	
25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	R\$	%
R\$ 930.617,90	R\$ 3.158.085,55	339,3536%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5° da Lei Federal 9.394/96.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 35.408.210,33
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 8.525.200,00
Índice Apurado	24,0769%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4°, do ADCT da CF.

## 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 15.554.813,81	
Despesa Empenhada	R\$ 3.076.830,81	19,7806%
Despesa Liquidada	R\$ 2.610.136,77	16,7803%
Despesa Paga	R\$ 2.363.416,30	15,1941%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4°, do ADCT da CF.

## 4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 15.554.813,81	
Despesa Empenhada	R\$ 3.076.830,81	19,7806%
Despesa Liquidada	R\$ 2.610.136,77	16,7803%
Despesa Paga	R\$ 2.363.416,30	15,1941%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4°, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 12/07/2024 Hora da Geração: 21:12:26